



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"

Lei nº 207/2015, de 15 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação de Feriados Municipais de Areia de Baraúnas, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos e regulamentados os seguintes feriados, no Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba:

I – **O Dia 19 de março**, em comemoração ao dia de São José, padroeiro co-fundador do Município, tradicionalmente celebrado nesse Município:

II – **O Dia 29 de abril**, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Areia de Baraúnas – PB, conforme Lei Estadual nº 5.923/1994, que cria do Município de Arreia de Baraúnas:

III – **O Dia 24 de junho**, em comemoração ao dia de São João, data já regulamentada no Estado da Paraíba por se tratar de tradição nordestina e carente de regulamentação municipal:

IV – **O Dia 12 de dezembro**, em comemoração ao Dia do Evangélico, criado pela Lei Municipal nº 202/2015.

Parágrafo Único – As datas de que trata o caput deste artigo serão incluídas e regulamentadas no calendário oficial de feriados municipais de Areia de Baraúnas – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, 15 de setembro de 2015.

VANDERLITA GUEDES PEREIRA
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
CRIADO PELA LEI Nº 013/97 DE 25/04/1997 - EDIÇÃO Nº 2.238 - DATA: 15 / 09 / 2015
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 207/2015, de 15 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação de Feriados Municipais de Areia de Baraúnas, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos e regulamentados os seguintes feriados, no Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba:

I – **O Dia 19 de março**, em comemoração ao dia de São José, padroeiro co-fundador do Município, tradicionalmente celebrado nesse Município:

II – **O Dia 29 de abril**, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Areia de Baraúnas – PB, conforme Lei Estadual nº 5.923/1994, que cria do Município de Arreia de Baraúnas:

III – **O Dia 24 de junho**, em comemoração ao dia de São João, data já regulamentada no Estado da Paraíba por se tratar de tradição nordestina e carente de regulamentação municipal:

IV – **O Dia 12 de dezembro**, em comemoração ao Dia do Evangélico, criado pela Lei Municipal nº 202/2015.

Parágrafo Único – As datas de que trata o caput deste artigo serão incluídas e regulamentadas no calendário oficial de feriados municipais de Areia de Baraúnas – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, 15 de setembro de 2015.

VANDERLITA GUEDES PEREIRA
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-